

§2º - A estrutura orçamentária e Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil é definida da seguinte forma abaixo:

**02.010.000 – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

**06 – Segurança Pública**

**182 – Defesa Civil**

**0047 – Manutenção das Ações de Defesa Civil**

**2.224 – Manutenção das Ações de Defesa Civil**

<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor da Suplementação</b>
3190.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	372	1500	457.249,60
3190.13.00	Obrigações Patronais	391	1500	19.281,38
3191.13.00	Obrigações Patronais – Ipascon	373	1500	64.014,94
3390.14.00	Diárias – Civil	374	1500	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1704	140.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	375	1500	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	376	1500	176.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	377	1704	1.475,01
4490.51.00	Obras e Instalações	389	1500	30.000,00
<b>Total:</b>				<b>908.020,93</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.856/2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o exercício de 2023, o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao total das despesas fixadas, para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA  
-Prefeito Municipal -